

DECRETO Nº 1.652/2021

"Dispõe sobre prorrogação de carga horária de servidor que específica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Anaurilândia- Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a servidora em tela é ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, com carga horária de 15 (quinze) horas-semanais;

CONSIDERANDO que o regime jurídico-administrativo tem como um de seus assentos a supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Artigo 1° - PRORROGAR a carga horária da servidora pública municipal, BRUNA SOLDERA DE LIMA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, em mais 15 (quinze) horas-semanais, no período de 03 de maio de 2021 a 02 de junho de 2021.

Artigo 2° - Em virtude da prorrogação de que trata o artigo anterior, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, providenciar a inserção em folha de pagamento, da remuneração da servidora de que trate este Decreto, proporcional a nova carga horária estabelecida, em conformidade com a Lei Complementar n° 031/2016 de 07 de junho de 2016.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 03 de maio de 2021.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal